




CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 24/06/19
SECRETARIA GERAL
14.10

INDICAÇÃO Nº 341 /2019

Indico ao Executivo a urgente necessidade de determinar ao setor competente dessa municipalidade que proceda reservas de vagas em estacionamentos públicos e privados para gestantes e a pessoas com crianças de colo de até 01 ano e 06 meses (um ano e seis meses) de idade, mediante apresentação de cartão de identificação, pelo prazo de duas horas diárias.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2019.


Marcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma necessidade de reservar percentual de estacionamento público e privados, desde que abertos ao público e em vias públicas as gestantes no período do 6º mês e pessoas com crianças de colo de até 1 ano e 6 meses (um ano e seis meses) de idade. Essa indicação tende a cuidar e proteger as mulheres tanto de possíveis lesões quanto pela própria segurança. As mulheres gestantes tem uma dificuldade quanto sua locomoção e também pela própria saúde da criança em certa semana de gestação, o que pode vir a prejudicar o crescimento do feto pelo esforço físico. Outro ponto importante a ser salientado, é a segurança dessas mães e pessoas que ficam vulneráveis a atividades criminosas presentes no cotidiano dos brasileiros. Para utilizar as vagas, as gestantes precisarão retirar um adesivo que será fornecido pela SESUMA mediante a apresentação do laudo médico que indique a gravidez. O benefício terá validade de 24 meses a partir da data de constatação da gestação. Por exemplo, se a mulher retirar o benefício no quarto mês de gravidez, poderá utilizar as vagas preferenciais até quando o bebê estiver com cerca de um ano e meio. Ademais, as vagas para gestantes são menos dispendiosas, tendo em vista que não é necessário a colocação de rampas de acessibilidade e outros. O que se faz presente é apenas a necessidade da segurança e da possibilidade de acessar com mais tranquilidade os centros comerciais, financeiros e governamentais. portadores de necessidades especiais, de forma a reservar vagas que deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade, nos quais apresentam algum tipo de dificuldade para caminharem longas distâncias. Dessa forma, o objetivo é trazer segurança e comodidade as gestantes, nossas mães, que precisam de algum tipo de auxílio na hora de estacionar os veículos e realizar as suas próprias atividades do dia-a-dia. Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.